



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 10/2021

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a Contratação de profissional para prestação de serviços de fiscalização e consultoria na área de Engenharia Civil, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. A contratação do objeto do presente Termo será executada para a Secretaria de Administração, atendendo as necessidades do município.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe ser dispensável a licitação: *“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade premente de serviços técnicos de engenharia para o acompanhamento e fiscalização das obras de engenharia que o Município está executando, elaboração e aprovação de projetos, emissão de laudos e boletins de medição.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado, além de possuir *know-how* na prestação dos serviços pretendidos pela municipalidade, detendo o conhecimento de normas, métodos e procedimentos em tais atividades, as quais necessitam formação técnica ou científica, conforme as propostas comerciais apresentadas, ofertou os serviços pelo menor preço, que de acordo com os itens propostos, suprindo desta forma as necessidades da administração.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço ajustado para a prestação dos serviços de Engenharia Civil são os mesmos praticados no mercado regional, sendo também, a menor proposta/orçamento apresentado à administração.

4. DO OBJETO:

4.1. Contratação de profissional para prestação de serviços de fiscalização e consultoria na área de Engenharia Civil no Município.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para prestação de serviços terá vigência de 06 de janeiro de 2021 até 06 de junho de 2021.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **Onildo Dalbosco Junior**, inscrito no CPF sob o nº 671.478.959-91, residente na Rua Irmãos Pedro e José Feller, nº 18, Bairro Centro, Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7.2. O pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ocorrendo sempre na semana subsequente ao mês da locação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

- 11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

William José Claudino da Silva
Assessor Jurídico - OAB/SC 33.337

12. DA DELIBERAÇÃO:

- 12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 07 de janeiro de 2021.

Diogo Maçaneiro
Secretário de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Presidente

Membro

Membro

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

14. DA RATIFICAÇÃO:

- 14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por inexigibilidade de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 08 de janeiro de 2021.

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal